

**b)** Art. Xx. Instituir a criação de Criação de grupo de trabalho para implementar o modelo ideal em reação as perícias médicas nos casos de invalidez do DPVAT, constituído por médicos peritos, sociedade, governo, associações, todos os envolvidos na cadeia, pois ainda pairam muitas indefinições sobre ser ou não necessária e de que forma é feita, tais como a escolha de médicos para tal finalidade.

CD/23497.93671-00  
|||||

### **JUSTIFICAÇÃO**

Nossa Entidade recebe diariamente reclamações de perícias realizadas de forma discrepante, indenizações por lesões pagas muito diferente da Tabela da Lei do DPVAT, e o mais grave são as discrepâncias entre as regiões do País (Norte e Nordeste – avaliações corretas) – (Sul e Sudeste – discrepantes. Estes fatos geram uma sobrecarga no Judiciário, desnecessária, pois as vítimas precisam ingressar com ações judiciais para buscar os valores corretos das indenizações, além do que exorbitam a necessidade de se recorrer ao FDPVAT, para arcar com condenações, juros e até danos morais.

**Deputado Federal Nilto Tatto**

**PT/SP**

0000979334220210434920\*

